



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE SETEMBRO DE 2025

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0974/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 70.467/2025**,

#### RESOLVE:

**Exonerar, a pedido**, do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, o servidor **LEONARDO DA SILVA LIMA**, matrícula 30031, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

### PORTARIA Nº 0975/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 70.399/2025**,

#### RESOLVE:

**Exonerar, a pedido**, do cargo efetivo de **Médico I**, a servidora **ELIETH DE LACERDA ALVES**, matrícula 14223, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

### PORTARIA Nº 0976/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0806038-27.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.025/2025**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **OZANILDA LEITE MUNIZ**, matrícula 3655, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

### PORTARIA Nº 0977/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0807905-89.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.410/2025**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **MARIA IVANILDA CARNEIRO**, matrícula 3811, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

### PORTARIA Nº 0978/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0836097-66.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.318/2025**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **JANEIDE CLEA GOMES DA SILVA**, matrícula 3024, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

### PORTARIA Nº 0979/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0827863-61.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.366/2025**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, ao servidor **JOSILEI BRITO DA SILVA**, matrícula 3692, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

### PORTARIA Nº 0980/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0815410-34.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.917/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe II, Referência E, à servidora **SUELY BRANDAO DE ARAUJO**, matrícula 2936, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0981/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0811501-47.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.205/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 6 da classe B, ao servidor **ILCLECIO KENNEDY PEREIRA DA SILVA**, matrícula 4858, ocupante do cargo efetivo de Artífice, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0982/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0817379-84.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.309/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 da classe B, à servidora **MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA ALVES**, matrícula 7751, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0983/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0831613-71.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.382/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 6 da classe B, à servidora **JOSILENE ALVES VIANA**, matrícula 5870, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0984/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0825384-95.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.394/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 6 da classe B, à servidora **MARIA CLAUDILENE ANACLETO ALVES**, matrícula 4195, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0985/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0829630-37.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.451/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 da classe B, ao servidor **LEXSANDRO FELIX DE SOUSA**, matrícula 4454, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0986/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0814269-77.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.464/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 da classe B, à servidora **WANESSA DIAS SOUZA**, matrícula 7411, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0987/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0811669-49.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.472/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 6 da classe B, ao servidor **ANDERSON JARDIEL BRITO**

SOARES DA SILVA, matrícula 4917, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0988/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0807709-22.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.630/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **EDGLEY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 4458, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 0989/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Nº 01, de 01 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Dispensar RAFAEL DE ARAUJO MELO**, matrícula 27086, de responder pelo **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotado na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de setembro de 2025.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 359/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em estágio probatório, estabelecido no Art. 20 e seguintes da Lei Municipal 2.378/92 e regulamentada através do Decreto nº 3.408/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	Sec.	Resultado
29243	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SEDUC	APTO
29114	EMANUELLI CRISTINA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SEDUC	APTO
29301	FABRÍCIO PIRES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SEDUC	APTO
29071	MARTA JORDANNA QUEIROZ OURIQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SEDUC	APTO
28965	FLÁVIA FREITAS DA SILVA MELLO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL 2	SEDUC	APTO
29241	LAUDICEA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL 2	SEDUC	APTO
29298	LUCIENE DE LIMA SANTANA ARAÚJO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL 2	SEDUC	APTO
29237	PAMELA MONIQUE DE ARAÚJO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL 2	SEDUC	APTO
29009	RUAMA TAYS AVELAR DA COSTA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL 2	SEDUC	APTO
29236	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL 2	SEDUC	APTO
28984	IGOR RAMALHO LUCENA	CONSULTOR JURÍDICO	SAD	APTO
29136	MATUSAEL LIMA DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAD	APTO

**Art. 2º** - É facultado ao servidor protocolar recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório através da plataforma 1doc no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, nos termos do §1º do Art. 17 do Decreto 3.408/2019.

Campina Grande, 03 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 360/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em estágio probatório, estabelecido no Art. 20 e seguintes da Lei Municipal 2.378/92 e regulamentada através do Decreto nº 3.408/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde:

Mat.	Nome	Cargo	Resultado
29127	AGNESMAGALHÃES DE MIRANDA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO
29483	ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO CLÍNICO	APTO
29085	ANDREZA JOSIANY AIRES DE FARIAS	ENFERMEIRO I	APTO
29064	ANNY BARBOSA NOBREGA FORTUNATO	ENFERMEIRO I	APTO
29610	ARISTOTELES CORREIA DE QUEIROZ NETO	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29247	CAMILA MUNIZ MEDEIROS	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29178	DEBORAH DONATO ZILLI	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29299	FILIFE ANDERSON DE SOUZA FLORENTINO	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29148	IVANILDA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	APTO
29246	JACK CHARLEY DA SILVA ACIOLY	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29310	JACKSON WAGNER SEVERO PERES	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29197	JAYNE DE FREITAS BANDEIRA	FONOAUDIÓLOGO	APTO
29129	JULIANA MARIA PEREIRA CASTRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO
29194	KAROLYNY ALVES CLAUDINO	FISIOTERAPEUTA	APTO
29203	LUANNA MAYARA MENDES HOSTIO	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29245	MARCELA MEDEIROS DE ARAÚJO LUNA	FISIOTERAPEUTA	APTO
29145	MATHEUS BRAGA LIRA VIANA	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29179	MELLISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO I	APTO
29198	PAULA VIRGINIA TAVARES DO NASCIMENTO	MÉDICO II (PLANTONISTA)	APTO
29296	RAFAELA CORREIA RODRIGUES BEHAR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO
29312	RENATA GOMES BARRETO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO

**Art. 2º** - É facultado ao servidor protocolar recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório através da plataforma Idoc no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, nos termos do §1º do Art. 17 do Decreto 3.408/2019.

Campina Grande, 03 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 366/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 55 / 2025 - TRE-PB/PTRE/72ª\_ZONA e nos termos do **Ofício Interno/ Memorando nº 67.721/2025**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição junto ao Cartório Eleitoral da 72ª Zona – TRE/PB**, do servidor **LUCIANO TAVARES DE LIMA**, matrícula 1583, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 14 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 04 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 367/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 48.584/2024**,

**RESOLVE:**

**Fazer voltar às suas funções**, a servidora **WANIA PEREIRA FREIRE**, matrícula 9751, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava **Afastada de suas Atividades Laborais por motivo de**

**Aposentadoria**, a partir do dia 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 368/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 68.535/2025**,

**RESOLVE:**

**Remover a servidora MADALENA MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 4508, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, do **Gabinete do Prefeito** para a **Secretaria de Finanças**, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 369/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo 71.946/2025**,

**RESOLVE:**

Prorrogar a disposição à Universidade Estadual da Paraíba, da servidora **TÂNIA MARIA SANTOS VELOSO**, matrícula 7901, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de outubro do corrente ano. Campina Grande, 05 de setembro de 2025.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**CRENCIAMENTO Nº 03.001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Campina Grande na Paraíba **HOMOLOGA** o **CRENCIAMENTO Nº 03.001/2025**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO, PRESIDÊNCIA E FINALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor dos Participantes, conforme a ordem de classificação: 1º Lugar – **MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS** (CPF 036.186.444-26); 2º Lugar – **SAMARA BARBOSA ARAÚJO** (CPF 064.880.464-03); 3º Lugar – **VINICIUS VIDAL LACERDA** (CPF 053.645.514-74).

Campina Grande, 08 de setembro de 2025.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**INSTRUMENTO:** RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 2.03.030/2023 E Nº 2.03.031/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E KAIROS SEGURANÇA LTDA. **OBJETO DA RESCISÃO:** A PRESENTE RESCISÃO DECORRE DE CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 78, INCISO XV, DA LEI Nº 8.666/1993, AS QUAIS COMPROMETERAM A REGULAR CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, TORNANDO NECESSÁRIA A ADOÇÃO DA MEDIDA DE ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO AJUSTE, EM OBSERVÂNCIA AO INTERESSE PÚBLICO E À LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART.78, INCISO XV, DA LEI Nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2025

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 265/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 33.664/2025**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **EDNA GUEDES DA COSTA**, matrícula 6172, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de janeiro de 2026 até 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.06.096/2025**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.096/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, O SR. JULIO CESAR GARCIA MARTINS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES. **VALOR:** R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CONTRATO É DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.016472/2023-97, E SOLICITAÇÃO Nº 103781 - (SIGARP). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 025/2025**

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato decorrente da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 9.07.002/2025 cujo objeto contratual é: **CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROMOÇÃO DE EVENTO, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE PISTA DE GELO, PARQUE DE DIVERSÕES, ESTACIONAMENTO, ATIVOS PUBLICITÁRIOS E DECORAÇÃO URBANA PARA AS FESTIVIDADES**

**NATALINAS DA EDIÇÃO 2025 DO EVENTO “NATAL ILUMINADO”. ESTE SERVIÇO ABRACARÁ A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUA MANUTENÇÃO, ABRANGENDO RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOCAIS, BEM COMO TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB., CONFORME CONCORRÊNCIA DE Nº 9.07.002/2025.**

I. MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO: Gabriella Maria Freitas Alves Fernandes - Mat. 30057, José Luís de Souza - Mat. 30179 e Renan Loureiro das Chagas Diniz – Mat. 20958;

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de Setembro de 2025.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** **INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS** - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Wollner Cariry Targino, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.205.610 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 007.538.764-69.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 71.768/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 14.644,24 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a agosto/2025, conforme CNES 2731474.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem  
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 05 de setembro de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**WOLLNER CARIRY TARGINO**

Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

#### **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

#### **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

#### **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA** - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE**

**ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 72.182/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 1.837,52 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a agosto/2025, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente

instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 08 de setembro de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**SAULO FREIRE DE ARAÚJO**

Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA

CNES: 2363194

**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.842.952/0001 -76, sediada na Rua Treze de Maio, n.º 383, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 659.857, inscrito no CPF sob o n.º 674.428.974-87 e pelo sr. **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3033069 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.873.664-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 70.385/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 258.273,54 (duzentos e cinquenta

e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente a agosto/2025, conforme CNES 2362821. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 05 de setembro de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**

CLIPSI Serviços Hospitalares em Recuperação Judicial LTDA  
CNES: 2362821

**ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO**

Administrador judicial

#### **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público

interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES:**

2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 70.385/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e

administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 250.323,44 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a agosto/2025, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de setembro de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**  
Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.128/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2025  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.128/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DA ÂNCORA SÍTIO

JORGE, LOCALIZADO NO SÍTIO JORGE, ZONA RURAL, GALANTE, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.128/2025, em favor da PESSOA FÍSICA JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA CORREIA, inscrita no CPF sob Nº Nº 034.874.994-52 e RG sob Nº 2387375 SSP/PB, no VALOR de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande 02 de setembro de 2025

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16669/2024/Sms/Pmccg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16339/2024. Partes: Sms/Pmccg E Nefroclined Medicina Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 30/10/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Larissa De Paiva Gadelha Almeida. Data Da Assinatura: 05/09/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16652/2024/Sms/Pmccg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16319/2024. Partes: Sms/Pmccg E Manuella Wanderley Tenorio De Albuquerque (Nova Aurora Medicina). Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 11/10/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Manuella Wanderley Tenorio De Albuquerque. Assinatura: 05/09/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 005 Ao Contrato Nº 16872/2022/Sms/Pmccg Oriundo Da Inexigibilidade De

Licitação Nº. 16355/2022. Partes: Sms/Pmcg E Carlos Antonio De Carvalho. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 19/09/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Antonio De Carvalho. Data Da Assinatura: 08/09/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE CULTURA

**DISPENSA Nº 12.009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.172/2025**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa nº 12.009/2025, cujo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM INSTALAÇÃO ATUAL NO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL, em favor de METAL ZONE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.750.184/0002-04, no valor de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais) e ANA CRISTINA CORDEIRO DA COSTA AGRA, inscrito no CNPJ sob nº 04.981.612/0001-63, no valor de R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 08 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário de Cultura

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB